

Aperfeiçoamento do Licenciamento Ambiental no Brasil

Desafios x Oportunidades

Danilo Vieira Júnior
Consultor ambiental

São muitos os fatores que contribuem para o atual colapso do Sistema Nacional de Licenciamento. Entre eles, estão a extensa e, por sua vez, sobreposta legislação ambiental nos âmbitos federal, estadual e municipal; a exigência de normas ultrapassadas e imprecisas; a fragilidade institucional do Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama; e a demanda crescente de regularização dos empreendimentos, a par da qualidade discutível dos Estudos de Impacto Ambiental apresentados hoje por grande número de empreendedores.

DESAFIOS

- Momento da avaliação de impacto ambiental –AIA;
- Fator locacional;
- Subjetividade e imprecisão;
- O que é significativo impacto ambiental? ;

DESAFIOS

- Interveniência ou intervenção? ;
- Compensação ambiental e condicionante;
- Interdisciplinaridade e parecer;
- Consulta popular e as audiências públicas;

DESAFIOS

- Capacidade institucional e capacidade técnica;
- Impactos interestaduais e locais;
- Metas e qualidade ambiental.

Uma reforma mais profunda da gestão ambiental deve passar por uma ampla revisão da Lei Federal 6.938/81 para atualizar os mecanismos de comando e controle que a fundamentam, mas, sobretudo, para iniciar um novo ciclo da política ambiental com foco na sustentabilidade, o que pressupõe mudança também na política macroeconômica e nas políticas setoriais com interface com área ambiental.

OPORTUNIDADES:

- Significativo impacto;
- Impacto interestadual (regional) e local;
- Tipologia das atividades efetivas e potencialmente poluidoras e degradadoras dos recursos naturais;
- Nova classificação dos empreendimentos;

OPORTUNIDADES:

- Regras mais contemporâneas para a realização das audiências públicas;
- Ordenação dos mecanismos de compensação ambiental;
- Regras claras e objetivas para a atuação dos órgãos intervenientes responsáveis pelas anuências;

OPORTUNIDADES:

- Normatização para tratar de maneira objetiva a inclusão da variável locacional no LA;
- Normas para definir a AAI nos casos necessários à avaliação dos impactos sinergias e cumulativos;
- Regras para estabelecer com clareza o âmbito dos Termos de Referência;

OPORTUNIDADES:

- Vinculação do LA às metas de qualidade a serem observadas na AIA;
- Criação de espaços para gestão de conflitos e soluções controversas;
- Nova Regulamentação da Lei 6.938/81;

OPORTUNIDADES:

- Revisão do Decreto Federal 99.274/90;
- Revisão da Resolução Conama 01/86;
- Revisão da Resolução Conama 237/97.

OBRIGADO.

Danilo Vieira Júnior

danilo@greengestaoeprojetos.com.br

(31) 3517 - 4664